



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 151 de 19 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.552/2023."

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 6.552, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de abono aos Profissionais da Educação Municipal remunerados pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, fica alterada na seguinte conformidade:

ANEXO ÚNICO

Dias de efetivo exercício no período de 01/01/2023 a 31/10/2023	Percentual
304 a 299	100%
298 a 293	90%
292 a 287	80%
286 a 281	70%
280 a 275	60%
274 a 244	50%
243 a 203	40%
202 a 162	30%
161 a 111	20%
110 a 60	10%

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei 6.552, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais da educação municipal remunerados pelo repasse do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

Pelo exposto, aguardo confiante a aprovação do projeto anexo.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que a altera a Lei 6.552, que dispõe sobre a concessão de abono aos Profissionais da Educação Municipal remunerados pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação”.

Em virtude da necessidade de melhor adequação dos dias de efetivo exercício dos servidores de Educação Básica do município, solicitamos a alteração da referida Lei, pois viabilizará um melhor aproveitamento da redistribuição da concessão do Abono do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Respeitosamente,

Claudia Maria Gabriel
Secretária Municipal de Educação